



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 398, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o disposto na Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal n. 182, de 20 de abril de 2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal n. 182, de 20 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do valor previsto no *caput* do art. 2º da Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004;

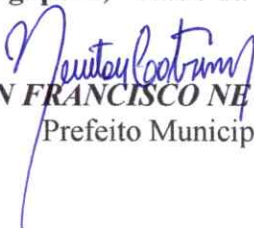
DECRETA:

Art. 1º. Para manter o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado para R\$138,94 (cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) o valor previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, referente à ajuda de custo destinada para alunos universitários matriculados em instituições de ensino situadas fora da jurisdição do Município de Igaporã, BA.

Art. 2º. Para o pagamento da ajuda de custo prevista na Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, deverão ser observados os critérios de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda; ou seja, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo [art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, 29 de fevereiro de 2024.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal